

DECRETO Nº 5718/86  
de 24 de setembro de 1986

N.º 519 de 03/10/86

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer à Sra. Dalila Boubogne ou sucessores, destinado a implantação de Campo de Futebol pela SAJOA - Sociedade Amigos do Jardim Oriente e Adjacências, a saber:

"IMÓVEL - Área de Terra.

PROPRIETÁRIA - Dalila Boubogne ou sucessores

LOCALIZAÇÃO - Rua Tottoni - Jardim Oriente.

SITUAÇÃO - A área de terreno está situada entre o alinhamento da Rua Tottoni, área de propriedade da Comercial Construtora Paraíso, área institucional I do Residencial Sol Nascente e área remanescente de propriedade da Sra. Dalila Boubogne ou sucessores.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Formato irregular, plano, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº 08, localizado junto ao alinhamento da Rua Tottoni com o muro de divisa da área de propriedade da Comercial Construtora Paraíso, Segue deste em sentido horário com rumo de 61º34'04" SE e 21,27m (vinte e um metros e vinte e sete centímetros) de extensão, confrontando com a área de propriedade da Comercial Construtora Paraíso, até o vértice nº 13, Neste deflete a esquerda com rumo de 63º14'42" SE e 100,70m (cem metros e setenta centímetros) de extensão, até o vértice nº 15, Neste deflete a direita com rumo de 62º37'15" SE 67,30m (sessenta e sete metros e trinta centímetros) de extensão, até o vértice nº 30, Confrontando do vértice nº 13 ao vértice nº 30 com a Área Institucional I do Residencial Sol Nascente. Do vértice nº 30 deflete a direita com rumo de 22º14'10" SW e 110,00m (cento e dez metros) de extensão, até o vértice nº 34. Neste deflete a direita com rumo de 62º59'42" NW e 189,22m (cento e oitenta e nove metros e vinte e dois centímetros) de extensão, até o vértice nº 35. Confrontando do vértice nº 30 ao

cont. do decreto nº 5718/86. fls. 02.

vértice nº 35 com a área remanescente de propriedade da Sra. Dalila Boubone ou Sucessores. Do vértice nº 35, deflete a direita com rumo de 229°14'10"NE e 110,53m (cento e dez metros e cinquenta e três centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua Tottoni, até o vértice inicial nº 08, fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro descrito perfaz uma área de 20.784,79m<sup>2</sup> (vinte mil, setecentos e oitenta e quatro metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados)."

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 023017/86-0.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação.

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizado do imóvel

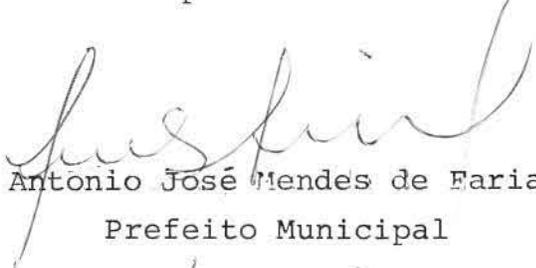
c) certidão atualizado de aquisição do imóvel e negativas de alienação, hipotecas, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarado de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
aos 24 de setembro de 1986.

  
Antonio José Mendes de Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultoria Legislativa

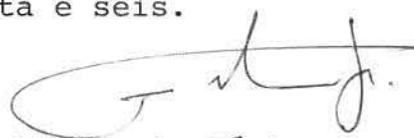
cont. do decreto nº 5718/86. fls - 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
aos 24 de setembro de 1986.



Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de  
setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos